

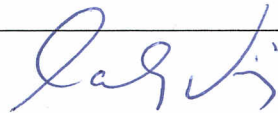
ASSUNTO
INCLUSÃO DE ÁREA VERDE

HOMOLOGO EM 8 DE setembro DE 2003

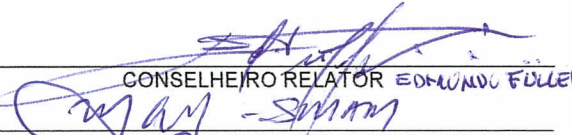

PREFEITO
JOÃO VERLE

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 02/09 2003, FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 164, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº434, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1999 APROVA:

A inclusão de área verde no imóvel localizado na esquina formada pela rua Ramiro Barcelos e av. Cristóvão Colombo, situado na MZ 01, UEU 028, quart. 051, conforme planta do Anexo 2.



PRESIDENTE

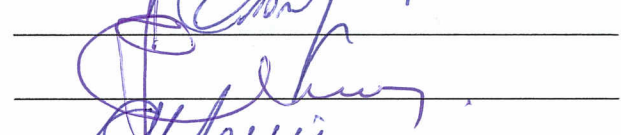
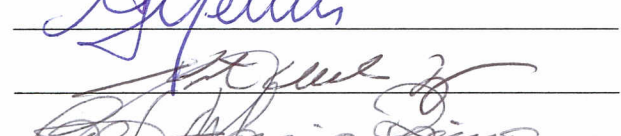
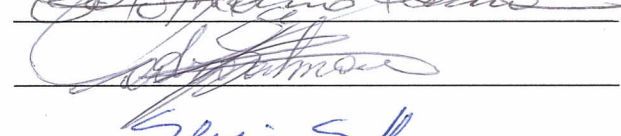


CONSELHEIRO RELATOR EDMUNDO FILLER


EDMUNDO DE MATTOS









ASSUNTO
INCLUSÃO DE ÁREA VERDE

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa incluir nos mapas e documentos oficiais uma praça existente, já executada e que se denomina "Praça Recanto da Floresta".

Esta Resolução foi originada pelo processo nº 002.071827.03.0.

O CÍVICO PROCESSO ACIMA, ACHÁSE DEVIDAMENTE INSTRUIDO, COM
PACIFICAÇÃO E PARECERES CLAROS - AO SER INCLUIDA COMO ÁREA VERDE, A
COMUNIDADE E O MUNICÍPIO PRESERVA ÁREAS LIVRES DE USO COMUM,
MINIMIZANDO O AVANÇO DA PEDRA E DO CIMENTO.

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR

"DIGA NÃO ÀS DROGAS"

